



PEDIDO DE COMPRA: 000005 / 2024

EMISSÃO: 05/02/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: COMPRA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO

Justificativa: O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 ar condicionado split de 12000 btus para a E.M..E.I Menino Jesus-CRECHE, justifica-se pela necessidade de que aumentou-se novas salas para as crianças e onde já não está funcionando(gelando) o suficiente o que havia nelas devido o tamanho(dimensões) das salas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de 2 ar condicionado split de 12000 btus para a E.M..E.I Menino Jesus-CRECHE, justifica-se pela necessidade de que aumentou-se novas salas para as crianças e onde já não está funcionando(gelando) o suficiente o que havia nelas devido o tamanho(dimensões) das salas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos apurados por um especialista em refrigeração foi 2 ar condicionado de 12000 btus sendo suficiente para as duas sala da creche.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$6.762,68 , e R\$ 3.381,34 o preço médio por unidade. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº3138/2022 e nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. Os orçamentos para formação do preço estimado da contratação foram retirados do portal Licitacon Cidadão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 2 ar condicionado 12000 btus tipo split, tecnologia inverter ciclo quente e frio, voltagem 220v fase monofásico, frequência de operação de 60hz, gás refrigerante ecológico R-410A, com controle remoto, manual de instalação, classificação inmetro tipo A ou superior, filtro de ar antibacteriano lavável, garantia de 24 meses para 2 sala da escola Menino Jesus-CRECHE do município de extrema importância para os serviços que são realizados e o calor dessa época do ano, para os funcionários desenvolver seus trabalhos e bem estar das crianças.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento da contratação não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste em um item só.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.